Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº. 123/2024 Piraí, 23 de Maio de 2024.

Exmo Senhor,
EDSON CARLOS QUINTO
Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda
Assunto: Remuneração Servidor em Cessão

Exmo. Senhor

Lei n° 1.757, de 13 de maio de 2024
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1°. Fica concedido, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual, correspondente ao percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), sobre o vencimento base dos servidores públicas ativos, inativos, detentores de cargos em comissão e pensionistas com paridade do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, os seus efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Considerando o exposto acima, informo que a partir da Competência **Maio/2024** as servidoras cedidas, com ônus para essa Câmara Municipal, **Nathália Lamon Lopes, matrícula 2028-9**; e **Yasmim Sani Ferreira Rosa da Silva, matrícula 2029-1**; tem seus valores reajustados em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme abaixo:

NOME	SALÁRIO BASE	VALOR TRIÊNIO
Nathália Lamon Lopes	1.990,00	199,00
Yasmim Sani Ferreira Rosa da Silva	1.990,00	-

Cabe ressaltar, que os efeitos financeiros passam a valer, retroativamente, conforme a lei, a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Aproveito a oportunidade para exteriorizar a Vossa Excelência, os nossos protestos de mais elevada estima e distinguida consideração.

Mário Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500